



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, 2º piso, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4395 - inhis@ufu.br



ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO/2022 DA COMISSÃO DE BOLSAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DE AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DISCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 10 de fevereiro de 2022, às 13 horas, através da plataforma Mconf RNP, teve início a 1ª reunião da Comissão de Bolsas, Fiscalização e Acompanhamento das Ações Afirmativas e de Avaliação dos Relatórios Discentes do ano em curso, sob a Presidência do Prof. Dr. Gilberto César de Noronha, estando presentes os representantes docentes Prof. Dr. Cleber Vinícius Amaral Felipe, Prof. Dr. Astrogildo Fernandes da Silva Júnior, Profa. Dra. Ivete Batista da Silva Almeida. O representante discente Flávio Christian Lemos Fernandes justificou ausência. A reunião teve um único ponto de pauta: **1. Seleção e Classificação de candidatos à bolsa do Mestrado Profissional em Ensino de História - Profhistoria UFS -Seleção 2022.** O presidente da comissão iniciou a reunião esclarecendo à comissão sobre os critérios de seleção, conforme o que dispõe a Resolução Nº 2/2020, do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional e o que estabelece o Regimento Nacional do ProfHistória. Foram analisados os documentos enviados pelos seis candidatos inscritos, constatando-se que cinco deles atendiam a todos os critérios do programa, estando aptos para a fase de classificação. Apenas uma das candidatas não se enquadrava nos critérios por não comprovar ser integrante do "quadro permanente de servidores da rede pública de ensino" nem apresentar a comprovação de "aprovação em estágio probatório" (Cf. Art. 6º Inciso II da Resolução CAL Nº 2/2020). Realizada a seleção, os candidatos aptos ao recebimento de bolsa foram assim classificados, seguindo-se a "ordem de classificação final dos candidatos (doc SEI n. 3235435) no Exame Nacional de Acesso, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Geral e orientações da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória" (Art. 4º, Inciso III da Resolução CAL Nº 2/2020):

Classificação	Nome	Situação
1º	Jemmerson Antonio De Souza	Classificado
2º	Mércia de Oliveira	Classificada
3º	Pablo Lacerda Bueno	Classificado
4º	Paula Marcele Ferreira Oliveira	Classificada
5º	Rogério Medeiros Silva	Classificado
-	Karume da Silva Maluf Franco	Não classificada Contrato Temporário que não atende ao Art. 2º Portaria Capes n. 61/2017 e ao Art. 6º Inciso II da Resolução CAL Nº 2/2020 .

Observação: Para a implementação da bolsa, segundo a disponibilidade da agência de fomento, o candidato classificado deverá preencher e assinar o [Termo de Compromissão do Bolsista PROEB](#) pelo qual se compromete a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas as quais estiver vinculado. **O Termo assinado deverá ser enviado para o e-mail do Profhistória UFU (profhistoria@inhis.ufu.br) até o dia 15/02/2022.**

Às 14 horas e 10 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão. Uberlândia, 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Cezar de Noronha, Coordenador(a) substituto(a)**, em 10/02/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Astrogildo Fernandes da Silva Junior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Batista da Silva Almeida, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Vinícius do Amaral Felipe, Professor(a) do Magistério Superior**, em 11/02/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366733** e o código CRC **52D4D7EB**.